



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F R PINHEIRO - ODONTOLOGIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, EM ODONTOLOGIA

VALOR TOTAL: R\$ 584.357,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Ivaiporã, 22 de maio de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FERNANDO ROSA PINHEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisvaipora@hotmail.com

Documento assinado digitalmente
FERNANDO ROSA PINHEIRO
Data: 26/05/2026 15:22:47 -0300
Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ROSA PINHEIRO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/CD97-F231-1F31-884E> e informe o código CD97-F231-1F31-884E





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CD97-F231-1F31-884E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ROSA PINHEIRO (CPF 079.XXX.XXX-06) em 26/05/2026 15:22:47 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDO ROSA PINHEIRO (CPF 079.XXX.XXX-06) em 26/05/2026 15:23:31 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/05/2026 14:27:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/CD97-F231-1F31-884E>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F R PINHEIRO - ODONTOLOGIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS PARA PROTESE
DENTÁRIA, Chamamento público nº. 07/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 866.243,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

Ivaiporã, 22 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ROSA PINHEIRO
Data: 26/05/2026 15:24:11 0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

FERNANDO ROSA PINHEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: FERNANDO ROSA PINHEIRO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/F675-F872-98DA-3945> e informe o código F675-F872-98DA-3945



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F675-F872-98DA-3945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ROSA PINHEIRO (CPF 079.XXX.XXX-06) em 26/05/2026 15:24:11 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDO ROSA PINHEIRO (CPF 079.XXX.XXX-06) em 26/05/2026 15:24:59 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 27/05/2026 14:38:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/F675-F872-98DA-3945>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo licitatório nº25 /2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INTERNAS E EXTERNAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL NO PRÉDIO DO AME PARANÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01:

Itens:	Item e Descrição	Quantidade	Vlr. unit.	VALOR TOTAL
01	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de consultórios).	22	20,00	440,00
02	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de banheiros).	14	20,00	280,00
03	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de ambientes)	52	20,00	1040,00
04	Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede interna)	10	50,00	500,00
05	Placas em pvc adesivado 0,61,5 x 0,25 (guichês)	12	40,00	480,00
06	Placas em vidro temperado 1,00 x 0,70 (avisos).	04	900,00	3.600,00
07	Placas em pvc adesivado 1,40 x 0,60 (quadro de pavimentos)	02	210,00	420,00
08	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (restrita).	03	20,00	60,00
09	Placas em pvc adesivado 0,25 x 0,25 (escrita placa)	03	16,00	48,00
10	Placas em pvc adesivado 0,30 x 0,30 (sinalização de proibição)	04	25,00	100,00
11	Plotagens em parede adesivo impresso 3,50 x 2,80	05	1000,00	5.000,00
12	Placas em pvc adesivado com suporte (direcional parede)	11	180,00	1.980,00
13	Plotagem (totem senha).	01	350,00	350,00
14	Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede externa)	10	50,00	500,00
15	Placas em acm adesivado 0,70 x 0,40 (advertência obrigatória).	01	110,00	110,00
16	Placas em acm adesivado 0,75 x 0,30 (estacionamento)	15	100,00	1.500,00
17	Totem direcional externo em acm com letras em acrílico (não incluso base de concreto).	03	1.450,00	4.350,00

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.tdoc.com.br/verificacao/21D9-D80C-F4A7-C052> e informe o código 21D9-D60C-F4A7-C052



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



18	- Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,25 (parede externa)	02	55,00	110,00
19	Placas externas em acm dupla face com pé direito p/ fixação	03	800,00	2.400,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.268,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo nº046/2026 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Após a aprovação do termo de cessão do prédio do novo AME ser realizado, há necessidade da contratação direta de uma empresa que realize a prestação de serviço para a comunicação visual, produção, fornecimento e instalação das placas internas e externas no novo prédio do AME em conformidade com a padronização exigida pela SESA conforme projeto de Comunicação Visual em anexo. Em razão da urgência para realizar a mudança do prédio e iniciar o atendimento dos serviços ambulatoriais aos pacientes do consórcio, há a urgência de se contratar uma empresa que realize estes serviços.
- 3.2. Especificações do produto: **item 01:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de consultórios). **Item 02:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de banheiros). **Item 03:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de ambientes) **item 04:** Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede interna) **item 05:** Placas em pvc adesivado 0,61,5 x 0,25 (guichês) **item 06:** Placas em vidro temperado 1,00 x 0,70 (avisos). **item 07:** Placas em pvc adesivado 1,40 x 0,60 (quadro de pavimentos) **item 08:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (restrita). **item 09:** Placas em pvc adesivado 0,25 x 0,25 (escrita placa) **item 10:** Placas em pvc adesivado 0,30 x 0,30 (sinalização de proibição) **item 11:** Plotagens em parede adesivo impresso 3,50 x 2,80 **item 12:** Placas em pvc adesivado com suporte (direcional parede) **item 13:** Plotagem (totem senha). **item 14:** Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede externa) **item 15:** Placas em acm adesivado 0,70 x 0,40 (advertência obrigatória). **item 16:** Placas em acm adesivado 0,75 x 0,30 (estacionamento) **item 17:** Totem direcional externo em acm com letras em acrílico (não incluso base de concreto). **Item 18:** Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,25 (parede externa) **item 19:** Placas externas em acm dupla face com pé direito p/ fixação.
- 3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11,

¹“Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias após emissão e envio de NAD, podendo ser em mais de uma parcela.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços poderão ser divulgados em site oficial da licitante.
- 5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, **conforme resolução nº10/2026**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O serviço será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. *Habilitação Jurídica:*

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. *Habilitações fiscal, social e trabalhista:*

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



- 7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14 - 02.001.10.122.0002.2.005.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 27 de MAIO de 2026.

MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1706

Ivaiporã, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 21D9-D60C-F4A7-C052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 27/05/2026 16:46:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/21D9-D60C-F4A7-C052>